

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo - SEI nº 57/2023/UCONT/SAD/DAF/GAD/HUPAA-UFAL-EBSEH

TERMO DE ACORDO

Unidade Gestora: 155126

TERMO DE ACORDO AO CONTRATO Nº 13/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1***7952 SSP/SP e do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1***.003 SSP/AL e do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, com sede na SIA/SUL, Trecho 17, rua 08, lote 170, parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 71.200-222, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.086.552/0001-15, telefone: (61) 3362-7293, e-mail: bioplasma@bioplasma.com.br, representada neste ato por **Caio Almeida Andrade**, RG nº 2***.012 SSP/DF e CPF nº ***.557.681-**,.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 23540.006358/2023-39, a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo de acordo ao Contrato nº 13/2023, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o acordo entre as partes quanto à proposta apresentada pela empresa sancionada, que se refere à compensação dos valores relativos à multa aplicada em sede de sanção por descumprimento dos termos do Contrato nº 13/2023 (inexecução total no prazo estabelecido), pelos valores dos materiais fornecidos durante o período de inexecução para a antiga plataforma, referente ao contrato anterior.

2. DO ACORDO REALIZADO

2.1. Durante o tempo de descumprimento do prazo, a fim de que o hospital mantivesse o seu funcionamento relativo ao objeto do Contrato nº 13/2023, que substituiu a contratação anterior, foi necessário que o hospital adquirisse uma quantidade de insumos (E-mail tratativas entre Laboratório (HUPAA) e a Bioplasma (33373472)), que ainda restavam em aberto quanto ao pagamento pelo HUPAA-UFAL.

2.2. Com a formalização do acordo entre as partes, ocorrerá a compensação do valor da multa de **R\$ 27.337,85 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, Anexo Boleto GRU (32670491), aplicada à CONTRATADA neste processo, pelo valor de **R\$ 28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais)**, aproximadamente, referente aos insumos/produtos fornecidos ao HUPAA-UFAL que ainda estavam pendentes de pagamento.

2.3. Por força do presente acordo, as partes dão total quitação aos débitos retromencionados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações dispostas neste termo.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as Cláusulas e demais condições do Contrato Originário.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Acordo em Portal eletrônico mantido pela EBSEH na internet.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2023.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente - HUPAA/EBSEH

Caio Almeida Andrade
Responsável Legal da CONTRATADA

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH

TESTEMUNHAS:

- 1 - Bruno Henrique da Silva (Gestor do Contrato)
- 2 - Marina Montenegro dos Santos Padilha (Chefe do Setor de Administração)



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 10/10/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Montenegro dos Santos Padilha, Chefe de Setor**, em 11/10/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 11/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique da Silva, Gestor(a) de Contrato**, em 17/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33519255** e o código CRC **62FDD5C9**.

Referência: Processo nº 23540.006358/2023-39 SEI nº 33519255